



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 034 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
**PROTOCOLO**  
06/08/2018  
Nº 162/2018  
*[Signature]*

Altera a Lei Municipal nº 477/2007, incluindo no Calendário Oficial de Festas Municipais, o dia do motociclista no mês de Julho.

### A VEREADORA INFRA-ASSINADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

– **ES**, no pleno exercício de suas atribuições, apresenta para aprovação da Câmara Municipal de Fundão e posterior sanção do Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no inciso VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa.

“Art. 1º (...)

VII – Mês de Julho

(...)

d) Dia 20, Dia do Motociclista, no Distrito de Praia Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 06 de agosto de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Vereadora do Município de Fundão/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Nos anos de 2017 e 2018, o município de Fundão fomentou evento comemorativo ao dia do motociclista, através de shows e atividades diversas que movimentaram o Distrito de Praia Grande, atraindo turista e gerando renda para nossa população, atualmente enfrentando grave crise financeira.

Convém registrar que durante as festividades, foi possível identificar participantes de todo o Estado do Espírito Santo, bem como de outros estados do País, permitindo significativo retorno financeiro e social ao município, seja através do aumento da arrecadação junto às pousadas e bares, seja pela presença de ambulantes devidamente registrados.

Em um momento de grave crise econômica que assola o País, a iniciativa do Poder Executivo Municipal foi essencial para garantir o sustento de várias famílias, seja através do aumento temporário das vagas de trabalho, seja pelo aumento na ocupação das pousadas.

Também é oportuno registrar que durante o evento, não foram registrados tumultos ou problemas de segurança, demonstrando que nosso balneário é um lugar propício para a realização deste tipo de evento.

Diante do apresentado e na certeza de que os nobres pares irão compreender a importância de incluir o Dia do Motociclista no Calendário Oficial de Festas do Município, peço que votem favoravelmente ao presente projeto de lei,